



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 0129/93

DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Em 30, 06, 93.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DO NOROESTE GOIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

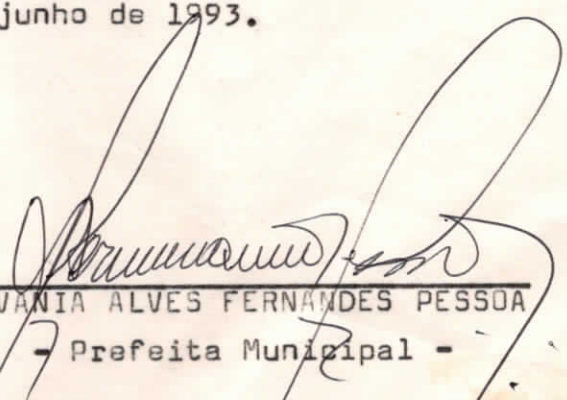
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a pagar, a título de Contribuição, para a Associação do Noroeste Goiano, mês a mês, a importância correspondente a 01 (um) Salário Mínimo.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrente do art. anterior, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito especial ou suplementar até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
aos 30 dias do mês de junho de 1993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
- Prefeita Municipal -